



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006093-66.2016.8.26.0077**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A e outro**  
 Executado: **Jn Terraplenagem e Pavimentação Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fábio Renato Mazzo Reis**

Vistos.

Fls. 750/751: defiro. Diante da concessão do efeito suspensivo para obstar a expedição de carta de arrematação caso o bem levado a leilão seja arrematado, intime-se a leiloeira, com urgência, para que faça constar no leilão em andamento que, por despacho proferido nos autos do Agravo de Instrumento nº 2113570-95.2021.8.26.0000, foi deferido o efeito suspensivo apenas para obstar a expedição de carta relativa a eventual arrematação até o julgamento final do recurso, servindo a presente, juntamente com cópia de fl. 752, como ofício.

Após, aguarde-se o julgamento de recurso.

Intime-se.

Birigui, 28 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**